

DE 2014. PORTARIA Nº. 344 /2014, DE 30 DE

FUNDAÇÃO UnirG PUBLICADO NO PLACAR

"Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Fundação Unirg e dá outras providências".

Secretária Executiva

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de Portaria n.º 326/2013 Fundação de legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 013/2013 de 03 de Janeiro de 2013;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

CONSIDERANDO, o Despacho nº 0101/2014 da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão - CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação Unirg constante do Processo nº 2014.02.001491 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal;

## RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Progressão Horizontal para a classe E, Nível III, a servidora Suele Borges Asevedo Gouveia, no cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de março de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 30 dias do mês de Abril de 2014.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação Unirg